



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Maio de 2003



Série

Número 95

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 54/2003

Despacho conjunto n.º 55/2003

Despacho conjunto n.º 56/2003

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto n.º 54/2003**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação Desportiva da Camacha”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação Desportiva da Camacha, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2003 e cessam a 31 de Dezembro de 2003.

Funchal, 28 de Março de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto n.º 55/2003

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de

Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação de Karting da Madeira”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação de Karting da Madeira, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 26 de Abril de 2002 e cessam a 31 de Dezembro de 2003.

Funchal, 28 de Março de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto n.º 56/2003

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos

atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas; Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades da Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2003 e cessam a 31 de Dezembro de 2003.

Funchal, 2 de Abril de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 315 constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-

A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, situando o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: os previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 13 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - O constante da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto:
 - Possuir Licenciatura em Direito.
 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 11 - r/c, 9050 - 079 Funchal, com o Fax n.º 291 220 288 e o Telefone n.º 291 203 813.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Provas de conhecimentos específicos, de natureza teórica e forma escrita, de acordo como enunciado no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos,

- publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto de 1999;
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos específicos encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 Agosto (Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos);
- 9.1 - As provas de conhecimentos específicos serão constituídas por três partes, como segue:
- 9.1.1 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública:
- 1 - Acesso à função pública;
- 1.1 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- 1.2 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- 1.3 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- 1.4 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- 1.5 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.1.2 - Parte relativa à Deontologia Profissional:
- 2.1 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- 2.2 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- 2.3 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.1.3 - Parte relativa a conhecimentos de aritmética ou matemática:
- 3.1 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.
A duração da prova de conhecimentos específicos é de 2 (duas) horas.
- 10 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
“ 3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 14 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Fax n.º 291 237 691 e o Telefone n.º 291 203 800.
- 15 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 15.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- 15.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 15.3 - Habilitações Literárias exigidas;
- 15.4 - Categoria que o candidato possui, serviço e data a que pertence, tempo de serviço efectivo, na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 15.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 15.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exer-

- cício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 15.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua identificação.
- 16 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 16.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 16.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 16.3 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 16.5 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 17 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso.
- 18 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 19 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Recursos Humanos e Serviços Dependentes ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 16.2 e 16.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 20 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 21 - O estágio rege-se pelo regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 6 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, n.º 26 de 11 de Março.
- 21.1 - O estágio far-se-á em regime de comissão de serviço extraordinário, caso o candidato já possua nomeação definitiva na função pública, ou de contrato administrativo de provimento, nos casos restantes.
- 22 - O Júri do concurso será o Júri do estágio.
- 23 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas;
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Eusébio Faria Temtem - Director de Serviços de Inspecção;
 - Dr.ª. Celina dos Anjos Cruz - Técnico Superior de 2ª Classe;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª. Catarina Ramos Gomes - Técnico Superior de 2ª Classe;
 - Dr.ª. Carla Cristina de Jesus Alves - Técnico Superior de 2ª Classe.
- Nas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 25 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 26 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos específicos:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações operadas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 20/97/M, de 22 de Setembro, 19/2000/M, de 22 de Março, 12/2001/M, de 07 de Julho e 15/2002/M, de 18 de Setembro - Estrutura Orgânica da Inspecção Regional das Actividades Económicas;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5

- de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 13 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de Telefonista, da Carreira de Pessoal Auxiliar para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativos n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao 130 da escala salarial da categoria de Telefonista, constante ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de recepção ou encaminhamento de chamadas telefónicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: os previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 13 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - O constante da alínea c), do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto:
 - Possuir a Escolaridade Obrigatória. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 11 r/c, no Funchal, com o Fax n.º 291 220 288 e o Telefone n.º 291 203 813.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Provas de conhecimentos gerais, de natureza teórica e forma escrita, de acordo como enunciado no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro);
 - 9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área do português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível da Licenciatura, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função

- pública e respectiva deontologia profissional;
- 9.2 - As provas de conhecimentos gerais serão constituídas por três partes, como segue:
- 9.2.1 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública:
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.2.2 - Parte relativa à Deontologia Profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.2.3 - Parte relativa ao domínio da língua portuguesa e a conhecimentos de aritmética ou matemática.
A duração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.
- 10 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - Em caso de empate está abrangido o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
“ 3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 14 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Fax n.º 291 237 691 e o Telefone n.º 291 203 800.
- 15 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 15.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- 15.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 15.3 - Habilitações Literárias exigidas;
- 15.4 - Categoria que o candidato possui, serviço e data a que pertence, tempo de serviço efectivo, na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 15.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 15.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 15.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua identificação.
- 16 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 16.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 16.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 16.3 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

- 16.5 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formatado A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 17 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso.
- 18 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 19 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 16.2 e 16.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 20 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 21 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 22 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas;

Vogais Efectivos:

- Manuel Luís de Nóbrega Barros - Chefe de Departamento;
- Rita Maria Martins de Freitas - Coordenador;

Vogais Suplentes:

- Maria Carmen Mascoto Spínola Aguiar - Chefe de Secção;
- Luís Nuno Ferreira da Silva Moniz - Assistente Administrativo;

Nas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 23 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 24 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/96/M, de 24 de Fevereiro, com as alterações operadas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 20/97/M, de 22 de Setembro, 19/2000/M, de 22 de Março, 12/2001/M, de 07 de Julho e 15/2002/M, de 18 de Setembro - Estrutura Orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 13 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela

- Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 315 constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, situando o local de trabalho no Serviço de Defesa do Consumidor, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais: os previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 13 de Agosto:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - O constante da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto:
- Possuir Licenciatura em Direito.
- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Defesa do Consumidor, sita à Rua Câmara Pestana n.º 17 - 3 andar, sala E, no Funchal, com o Fax n.º 291 229 850 e o Telefone n.º 291 203 808.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Provas de conhecimentos específicos, de natureza teórica e forma escrita, de acordo como enunciado no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 de Agosto de 1999;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos específicos encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 149, de 4 Agosto (Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos);
- 9.1 - As provas de conhecimentos específicos serão constituídas por três partes, como segue:
- 9.1.1 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública:
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 9.1.2 - Parte relativa à Deontologia Profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;

- 2.3 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 9.1.3 - Parte relativa a conhecimentos de aritmética ou matemática:
- 3.1 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.
A duração da prova de conhecimentos específicos é de 2 (duas) horas.
- 10 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
“ 3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 14 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.
- 15 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 15.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- 15.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde esse encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 15.3 - Habilitações Literárias exigidas;
- 15.4 - Categoria que o candidato possui, serviço e data a que pertence, tempo de serviço efectivo, na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 15.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 15.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 15.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua identificação.
- 16 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- 16.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 16.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 16.3 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 16.5 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 17 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso.
- 18 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão

- do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 19 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nos pontos 16.2 e 16.3 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 20 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
- 21 - O estágio rege-se pelo regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 6 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, n.º 26 de 11 de Março.
- 21.1 - O estágio far-se-á em regime de comissão de serviço extraordinário, caso o candidato já possua nomeação definitiva na função pública, ou de contrato administrativo de provimento, nos casos restantes.
- 22 - O Júri do concurso será o Júri do estágio.
- 23 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora do Serviço de Defesa do Consumidor;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Carla Cristina de Jesus Alves - Técnico Superior de 2ª Classe;
 - Dr.ª Carmen Maria Jesus Sousa - Técnico Superior de 1ª Classe;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Catarina Ramos Gomes - Técnico Superior de 2ª Classe;
 - Dr. Pedro Dantas de Freitas - Técnico Superior de 2ª Classe.
- Nas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 26 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos específicos:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura Orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes,
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego

- público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 13 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO n.º 23/2003
"ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO À PRAIA DA PONTA DO SOL"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Ponta do Sol.

- b) Designação da empreitada: "Enrocamento de protecção à praia da Ponta do Sol".
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na construção de um enrocamento. Os principais trabalhos a executar são: Dragagem de fundação; fornecimento, transporte e colocação de enrocamento; fabrico, transporte e colocação de blocos Antifer.
Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45241100-9 - Obras gerais costeiras e portuárias.
Preço base do concurso: € 2 700 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 540 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 125,00 em papel opaco ou € 60,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 02 de Julho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 3ª subcategoria da 4ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- A 5ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
b) Preço - 0,30;
c) Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 15 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Maio de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/04/10, foi autorizada a

transferência da funcionária Maria Alcília Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Santos, assistente administrativo especialista, do quadro de Pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, para o quadro de Pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 8 de Maio de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 03/03/2003, no uso da delegação de competências prevista no n.º 1, alínea d) do Despacho n.º 46/2001 de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 202, II Série de 1 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 1ª Classe, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, 53, Decreto Regulamentar Regional 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 13-D/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/M, de 16 de Março de 2000, Decreto-lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª classe com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 1ª classe compete genericamente conceber e desenvolver projectos, e prestar apoio técnico no âmbito da Divisão de Programas e Projectos.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Secretaria Regional de Educação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponde o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na Avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - A Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217 II Série, de 13 de Novembro de 2000:
 - 1) Direitos e deveres da função pública;
 - Acesso à função pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;

- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 2) Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C. F. = $\frac{3AC+4POCG}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, para a morada Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, "o modelo tipo" que será adquirido na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Vitorino Augusto Lima Seixas - Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Vogais Efectivos:
- Helena Paula Bettencourt Gois Neves da Costa - Chefe de Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação;
 - Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes - Técnica Superior de 1ª Classe do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Vogais Suplentes:
- Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas - Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação;
 - Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 24 de Março de 2003.
- O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
- Aviso**
- Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de

Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário “O Barquinho”, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

MARIAILDADE NETO ORNELAS GOUVEIA
MARIA PAULANASCIMENTO ALVES FERNANDES
CRISTINAMARIAORNELAS GOUVEIA
MARIAJACINTA GOMES DE VASCONCELOS AVEIRO
LUCINDAEUSÉBIAREMESSO AVEIRO GASPAS
ANACRISTINAVIEIRAMARTINS RODRIGUES
MARIAIRENE DE SOUSACOSTA CORREIA

Funchal, 6 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal da Creche “O Búzio”, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

EGIDIAMARIAFREITAS PINTO VIEIRA
MARIADO CARMO FERNANDES JARDIM
NATALINAMARIADOS SANTOS LUCAS MIRANDA
ANAISAMENDONÇAVIEIRAROCHAVELOSA

Funchal, 6 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, VIRGINIAMERY MARQUEZ RODRIGUES, para a categoria de Assessor Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 7 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA DO ROSÁRIO MARQUES GOMES, para a categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 7 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, ANTÓNIO PAULO GOUVEIAPONTES RODRIGUES, para a categoria de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 7 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 7/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, os funcionários abaixo mencionados, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

SUSANACRISTINAFREITAS GONÇALVES RODRIGUES
ANAMARIAMAIAPOTES LOPES
ALDARUBINACORTE SILVA
CARLA PATRICIAFERREIRANUNES JARDIM
ANTÓNIO LUIS BRITO MANIQUE

Funchal, 7 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o exercício de funções dos Secretários Regionais.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º, do artigo 6.º e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional do Plano e Finanças, na quali-

dade de secretária pessoal, a Chefe de Secção, Marília Teodora Ferreira de Sousa Sá, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.

- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, este despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Abril de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2003

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIADO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS”

- 1 - Entidade Pública Contratante: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, 16, 9000 - 065 Funchal, Região Autónoma da Madeira, telefone n.º 291 214 000, fax n.º 291 214 001.
- 2 - Objecto do Concurso Público: os serviços inserem-se na categoria 74.601, subcategoria 74.6015, conforme Classificação Estatística de Produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento(CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, e pelo Regulamento (CEE) n.º 204/2002 da Comissão de 19/12/2001, publicado no JOCE n.º L 36 de 6 de Junho de 2002.
- 3 - Local da Prestação: instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sitas à Travessa do Cabido n.º 16, no Funchal.
- 4 - Prazo de execução do Serviço:
 - a) O contrato a celebrar tem início previsivelmente a 2 de Julho de 2003 , continuando em vigor até 2 de Julho de 2004, podendo no entanto vir a ser renovado por acordo das partes.
 - b) Na renovação do contrato é possível recorrer ao ajuste directo, para prestação destes serviços, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, por períodos de um ano, a partir da data de celebração do contrato inicial, desde que não tenham decorrido mais de 3 anos sobre a data de celebração do referido contrato.
- 5 - Poderão concorrer empresas especializadas na prestação de serviços de segurança e vigilância, com a competente apresentação de alvará, nos termos do Decreto - Lei 231/98 de 22 de Julho.

- 6 - Devem ser indicados pelos concorrentes os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.
- 7 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 8 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com o programa de concurso e o caderno de encargos.
- 9 - Pedidos de documentação:
 - a) O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser examinados e obtidos, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sita à Travessa do Cabido n.º 16, 9000 - 065 , Funchal, durante o horário normal de expediente (das 9.00 h às 12:30m e das 14.00 h às 17.00 h).
 - b) Data limite para apresentação dos pedidos de documentos: até ao fim do prazo para apresentação das propostas.
 - c) O custo do processo do concurso é de € 25 (vinte e cinco euros).
- 10 - Local de recepção das propostas:
 - a) As propostas devem ser entregues ou enviadas ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido n.º 16, 9000- 016 Funchal.
 - b) Data limite para apresentação das propostas: até às 17.00m do décimo sexto dia posterior à publicação do anúncio.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.,
- 11 - Data, hora e local de abertura das propostas: o acto público de concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 15 horas , nas instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
- 12 - Critérios de adjudicação contrato: Consiste no critério da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:
 - Preço (60 %);
 - Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função da formação profissional do pessoal de vigilância proposto, dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%);
- 13 - Prazo de validade de propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante

um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, prorrogável nos termos previstos para o Programa do Concurso.

- 14 - Caução: ao adjudicatário será exigida a prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor da adjudicação em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos.
- 15 - Não foi publicado aviso de informação prévia no Jornal Oficial da União Europeia (antigo Jornal Oficial das Comunidades Europeias).
- 16 - O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no Diário da República no dia 12 de Maio de 2003.
- 17 - Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional da Casa da Moeda, E. I.

Funchal, 12 de Maio de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2003

“ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS”

- 1 - Entidade Pública Contratante: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, 16, 9000 - 065 Funchal, Região Autónoma da Madeira, telefone n.º 291 214 000, fax n.º 291 214 001.
- 2 - Objecto do Concurso Público: os serviços inserem-se na categoria 74.701, subcategoria 74.70.14, conforme Classificação Estatística de Produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento(CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, e pelo Regulamento (CEE) n.º 204/2002 da Comissão de 19/12/2001, publicado no JOCE n.º L 36 de 6 de Junho de 2002.
- 3 - Prazo de execução do Serviço:
 - a) O contrato a celebrar tem início previsivelmente a 2 de Julho de 2003 , continuando em vigor até 7 de Julho de 2004, podendo no entanto vir a ser renovado por acordo das partes.
 - b) Na renovação do contrato é possível recorrer ao ajuste directo, para prestação destes serviços, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto - Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, desde que não tenham decorrido mais de três anos sobre a data de celebração do contrato inicial..
- 4 - Local da Prestação: instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sitas à Travessa do Cabido n.º 16, no Funchal.
- 5 - Poderão concorrer empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e manutenção.
- 6 - Devem ser indicados pelos concorrentes os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.
- 7 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 8 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com o programa de concurso e o caderno de encargos.
- 9 - Pedidos de documentação:
 - a) O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser examinados e obtidos, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sita à Travessa do Cabido n.º 16, 9000 - 065 , Funchal, durante o horário normal de expediente (das 9.00 h às 12:30m e das 14.00 h às 17.00 h).
 - b) Data limite para apresentação dos pedidos de documentos: até ao fim do prazo para apresentação das propostas.
 - c) O custo do processo do concurso é de € 25 (vinte e cinco euros).
- 10 - Local de recepção das propostas:
 - a) As propostas devem ser entregues ou enviadas ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido n.º 16, 9000- 016 Funchal.
 - b) Data limite para apresentação das propostas: até às 17.00m do décimo sexto dia posterior à publicação do anúncio.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais,.
- 11 - Data, hora e local de abertura das propostas: o acto público de concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas , pelas 15 horas, nas instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.
- 12 - Critérios de adjudicação contrato: Consiste no critério da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:
 - Preço (60 %);
 - Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função da formação profissional do pessoal de vigilância proposto, dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%);

- 13 - Prazo de validade de propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, prorrogável nos termos previstos para o Programa do Concurso.
- 14 - Caução: ao adjudicatário será exigida a prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor da adjudicação em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos.
- 15 - Não foi publicado aviso de informação prévia no Jornal Oficial da União Europeia (antigo Jornal Oficial das Comunidades Europeias).
- 16 - O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicitação no Diário da República no dia 12 de Maio de 2003.
- 17 - Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional da Casa da Moeda, E.I.

Funchal, 12 de Maio de 2003.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 72/2003, de 30 de Abril:
Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional

Especialista, da carreira Técnico Profissional de Laboratório, quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, o seguinte indivíduo:

- CARLOS MANÉ

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 73/2003, de 30 de Abril:

Foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional Coordenador, da carreira Técnico Profissional de Laboratório, quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, o seguinte indivíduo:

- MARIALUISAGOMES FERREIRAABREU

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,03 (IVA incluído)